



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO PINTO GOMES

INDICAÇÃO Nº 001/2026

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTONIO PINTO GOMES – UNIÃO PROGRESSISTA

ASSUNTO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Pares,

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO PINTO GOMES (União Progressista), no uso de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a seguinte Indicação:

Indica ao Poder Executivo Municipal a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) referente ao exercício de 2026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 do presente ano.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008 e da recente Medida Provisória nº 1.334/2026, que estabeleceram o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Conforme a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, o valor do piso foi atualizado para R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para uma jornada de 40 horas semanais, representando um reajuste de 5,4% em relação ao ano anterior.

É fundamental destacar que:

Vigência: De acordo com a legislação federal, os efeitos financeiros do novo piso retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Urgência: A demora na atualização gera prejuízo direto ao poder de compra dos professores de Manicoré, especialmente em um cenário onde a valorização docente é a única via para a melhoria dos índices educacionais em nossas escolas ribeirinhas e da zona rural.

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 16/03/2026
SEC. LEGISLATIVO



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



Legalidade: O Supremo Tribunal Federal (STF) já consolidou o entendimento de que o piso refere-se ao vencimento básico inicial, não podendo ser complementado por gratificações para atingir o valor mínimo.

Diante do exposto, na qualidade de membro da Comissão de Educação e representante legítimo da classe trabalhadora, indico que o Executivo envie com a máxima brevidade o Projeto de Lei de atualização da tabela salarial, garantindo o pagamento do reajuste e do retroativo devido desde janeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manicoré, 16 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO PINTO GOMES
VEREADOR - UNIÃO PROGRESSISTA

APROVAÇÃO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 16/03/2026
SEC. LEGISLATIVO